Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 841, DE 31 DE AGÔSTO DE 1.967

****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR.$ 250,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$ 250,00- (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), como contribuição da Prefeitura Municipal de Birigui para custeio de despesas de viagem dos alunos do Instituto de Educação "Prof. Stélio Machado Loureiro" à Capital do Estado, onde disputarão a fase final do Campeonato Colegial do Interior, no período de 1 a 8 de setembro p.vindouro.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR CIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura